

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº006/2020 AO CONTRATO Nº 011/2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017, de Contratação de empresa para a locação de impressoras multifuncionais para gabinetes de vereadores e setores administrativos do Poder Legislativo Friburguense, com manutenção e fornecimento de suprimentos, exceto papel, em conformidade com o Termo de Referência, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa COMPACTPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA EPP.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Alexandre Azevedo da Cruz, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 259.581.422 - IFP e CPF nº 010.058.107-29, residente e domiciliado nesta capital, no uso de suas atribuições, e a empresa COMPACTPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - EPP., CNPJ nº 16.422.609/0001-99, com endereço à Rua Cora de Alvarenga, nº 233 - Parque Leopoldina – Campos dos Goytacazes/RJ CEP 28053-227, neste ato representado pelo Sr. José Geraldo Loureiro, CPF nº 105.666.271-91, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 011/2017, celebrado nos autos no processo CPL nº 032/2017 e Pregão Presencial nº. 008/2017, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, sem acréscimo no valor mensal contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 13 de março de 2020 a 12 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

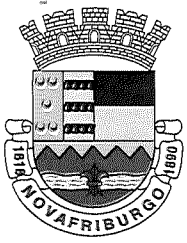
O valor mensal deste contrato é de R\$ 2.883,60 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), sendo o valor global de R\$ 34.603,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 031, de 06 de fevereiro de 2020, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3390.39.00.00 (SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA), programa de trabalho 01.001.01.031.053.2.002.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições.




Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 07 de fevereiro de 2020.


VEREADOR ALEXANDRE CRUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO


JOSÉ GERALDO LOUREIRO
PELA COMPACTPRINT COMÉRCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO LTDA EPP

José Geraldo Loureiro
Diretor
COMPACTPRINT